



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 008/2021
(Processo nº 12351/2020)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

considerando a necessidade de acertos na Resolução do Conselho Diretor nº 049/2020 em especial em seu artigo 5º;

FAZ SABER que o Conselho Diretor em sua 215ª reunião ordinária, realizada em 09/02/2021 referendou a Portaria da Presidência nº 102/2020, editando a seguinte resolução:

Artigo 1º - Excluir os Parágrafos 1º e 2º do Artigo 5º da Resolução do Conselho Diretor nº 049/2020, passando o referido Artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - Fixar a mensalidade de 2021 para pagamento de AACC e Estágio Supervisionado Obrigatório, TCC e Monografia não vinculado a disciplinas, em regime de dependência, no valor de 01h/a do correspondente curso, conforme cálculo previsto no Artigo 4º desta Resolução.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 10 de fevereiro de 2021


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Presidente